Resolução nº : 10377/99
Protocolo nº : 379865/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Determinar a autuação e tramitação dos presentes autos como comprovação de auxílio, nos termos do Parecer nº 16940/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA